



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 08.732.174/0001-50 – R. 15 de Novembro, nº 159 - Centro - 58175-000.

Site: www.cuite.pb.gov.br Emails: prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br - prefeitaeuda@cuite.pb.gov.br

LEI Nº 1.058/2015 EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para doação de terreno pertencente ao Município para os fins que especifica e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar e outorgar escritura de imóvel urbano do domínio da Prefeitura Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, localizado na Rua Ulisses Pereira, s/nº, Bairro São Vicente, à Associação de Assistência ao Idoso de Cuité “Vó Filomena”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.995/0001-55, mediando uma área de 7.283,52 m², com dimensões, limites e confrontações constantes nos croquis ANEXO I, desta lei.

Art. 2º. O terreno, objeto da presente doação, destinar-se-á ao funcionamento da Casa do idoso “Vó Filomena”, e em caso de extinção da Associação de Assistência ao idoso, o terreno reverterá ao patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para a Edilidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO
Prefeita Constitucional de Cuité

Oriundo do Poder Executivo
PL nº 834/2015



8 JEITOS DE
MUDAR O MUNDO

EU POSSO, VOCÊ PODE! CUITÉ PODE!
MOVIMENTO NACIONAL PELA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE

NÓS PODEMOS
CUITÉ

